



SENADO FEDERAL

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED N° 0034/2023**

<b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>  Nome do Órgão: SENADO FEDERAL  CNPJ: 00.530.279/0001-15  Endereço: Praça dos Três Poderes, Via N2, Plano Piloto, Brasília - DF - CEP: 70165-900  Nome da autoridade competente: ILANA TROMBKA (Cargo: Diretora-Geral  Matrícula: 54115)  Número do CPF: 742.707.450-53  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SENADO FEDERAL  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora: Código UG: 020001/00001 - Senado Federal/SF  Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 020001/00001</p>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>  Nome do Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ  CNPJ: 33.663.683/0001-16  Endereço: Rua Antonio Barros de Castro, 119 - Prédio da Reitoria, 1º andar - Parque tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-853  Nome da autoridade competente: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO.  Número do CPF: 508.401.427-49  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FACULDADE NACIONAL DE DIREITO – FND  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 27 de junho de 2023. Publicado no DOU em 28 de junho de 2023, Seção 2, Página 1.</p> <p><b>a) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153115 - Gestão: 15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ).  Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115 e 15236 – FACULDADE NACIONAL DE DIREITO – FND .  Gestor Responsável: Josislaine Maciel de Lima  Cargo: gerente de compras  CPF: 089798077-83  Gestor Substituto: Thiago Moreira Chagas  Cargo: técnico administrativo  CPF: 126133797-23</p>
<b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b>





## SENADO FEDERAL

O objeto do presente Termo de Execução Descentralizada é a contratação de projetos básicos e executivos para modernização e restauração do Palácio Conde dos Arcos, primeira sede do Senado Federal, edificação que atualmente abriga a Faculdade Nacional de Direito (**FND**), bem como os projetos para construção neste Palácio de um memorial histórico do Senado Federal e exposição para a celebração dos 200 anos do Senado do Brasil.

A execução dos projetos será efetuada por outro TED entre o Senado Federal e a UFRJ/FND.

### **3.1. Escopo:**

O escopo, parte integrante do objeto, é composto das seguintes ações / atividades:

- 3.1.1.** Laudos e vistorias;
- 3.1.2.** Projetos básicos para modernização e restauração;
- 3.1.3.** Projetos executivos para modernização e restauração.

## **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.





## SENADO FEDERAL

### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
- XVI – inserir nos contratos celebrados com os particulares o dever de o contratado obter a aprovação do INEPAC, sem a qual o objeto não será recebido pela UFRJ ( e, conseqüentemente, não haverá o repasse de recursos financeiros pelo Senado Federal).

### 5. DA VIGÊNCIA





## SENADO FEDERAL

**5.1.** O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **07 (sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** novembro de 2023. **Fim:** maio de 2024.

**5.2.** O término da vigência não exime os partícipes do cumprimento das obrigações que ainda sejam devidas em razão do presente termo de execução descentralizada.

**6. VALOR DO TED: R\$ 909.569,11** (novecentos e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0034.4061.5664.  
Naturezas das Despesas: 33.90.39.

### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(  ) Sim

(  ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:  
Os bens ficarão com a UNIDADE DESCENTRALIZADA.

### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS





## SENADO FEDERAL

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

#### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

#### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
  - III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;
- ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

### **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

### **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de trinta dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.





## SENADO FEDERAL

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURAS**

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<p>ILANA TROMBKA Diretora-Geral Senado Federal</p>	<p>ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO:50840142 749</p> <p>Assinado de forma digital por ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO:50840142749 Dados: 2023.11.06 13:08:38 -03'00'</p> <p>ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO Reitor Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>
--	--

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**





SENADO FEDERAL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**TED Nº 0034/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do Órgão: SENADO FEDERAL

CNPJ: 00.530.279/0001-15

Endereço: Praça dos Três Poderes, Via N2, Plano Piloto, Brasília - DF - CEP: 70165-900

Nome da autoridade competente: ILANA TROMBKA (Cargo: Diretora-Geral

Matrícula: 54115)

Número do CPF: 742.707.450-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SENADO FEDERAL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora: Código UG: 020001/00001 - Senado Federal/SF

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 020001/00001

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ

CNPJ: 33.663.683/0001-16

Endereço: Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Prédio da Reitoria, 1º andar - Parque tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-853

Nome da autoridade competente: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO.

Número do CPF: 508.401.427-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FACULDADE NACIONAL DE DIREITO – FND

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 27 de junho de 2023. Publicado no DOU em 28 de junho de 2023, Seção 2, Página 1.

**a) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153115 - Gestão: 15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ).

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115 e 15236 – FACULDADE NACIONAL DE DIREITO – FND .

Gestor Responsável: Josislaine Maciel de Lima

Cargo: gerente de compras

CPF: 089798077-83

Gestor Substituto: Thiago Moreira Chagas

Cargo: técnico administrativo





SENADO FEDERAL

CPF: 126133797-23

### 3. OBJETO

O objeto do presente Termo de Execução Descentralizada é a contratação de projetos básicos e executivos para modernização e restauração do Palácio Conde dos Arcos, primeira sede do Senado Federal, edificação que atualmente abriga a Faculdade Nacional de Direito (**FND**), bem como os projetos para construção neste Palácio de um memorial histórico do Senado Federal e exposição para a celebração dos 200 anos do Senado do Brasil.

A execução dos projetos será efetuada por outro TED entre o Senado Federal e a UFRJ/FND.

#### 3.1. Escopo:

O escopo, parte integrante do objeto, é composto das seguintes ações / atividades:

- 3.1.1. Laudos e vistorias;
- 3.1.2. Projetos básicos para modernização e restauração;
- 3.1.3. Projetos executivos para modernização e restauração.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Para o presente **Plano de Trabalho** foram definidas 03 (três) metas, a serem contratadas através de Licitação de empresas especializadas em projetos de restauro.

#### 4.2. META 01 – Laudos e vistorias

4.2.1. **Produto 1.1** – Análise laboratorial de amostras de revestimentos para identificação dos elementos que compõem as argamassas em quatro pontos da fachada.

4.2.2. **Produto 1.2** – Prospecção estratigráfica com mapeamento gráfico e fotográfico.

4.2.3. **As** prospecções estratigráficas e exploratórias são atividades de serviços com o objetivo de resgatar as informações históricas indispensáveis para o restauro, onde são feitas também análises laboratoriais de amostras que permitem identificar a composição de alvenarias, argamassas ou revestimentos que compõem a edificação que abriga a FND. Também permitem identificar, entre outros, as camadas de pintura, desenhos e estilos arquitetônicos presentes na edificação; e assim, permitem definir com mais precisão o escopo dos serviços.

4.2.4. **Produto 1.3** - Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação em prédios públicos.

#### 4.3. META 02 – Projetos Básicos

4.3.1. **Produto 2.1** – Projeto Básico de Hidrossanitária das áreas molhadas de todo o edifício;





SENADO FEDERAL

**4.3.2. Produto 2.3** – Projeto Básico de Climatização e exaustão do 1º e 2º pavimento;

**4.3.3. Produto 2.3** – Projeto Básico de Sonorização de parte do 2º pavimento;

**4.3.4. Produto 2.4** – Projeto Básico Expográfico de parte do 2º pavimento;

**4.3.5. Produto 2.5** – Projeto Básico de Estrutura das novas escadas do edifício.

#### **4.4. META 03 – Projetos Executivos**

**4.4.1. Produto 3.1** – Projeto Executivo de Arquitetura e Restauração, de todo o edifício incluindo a restauração das fachadas, cobertura e esquadrias, recuperação das calçadas, acessibilidade e layout;

**4.4.2. Produto 3.2** – Projeto Executivo de Elétrica de todo o edifício, incluindo luminotécnica e Iluminação Monumental das fachadas e calçadas;

**4.4.3. Produto 3.3** – Projeto Executivo de Hidrossanitária das áreas molhadas de todo o edifício;

**4.4.4. Produto 3.4** – Projeto Executivo de Detecção, Prevenção e Combate a Incêndio de todo o edifício, incluindo SPDA; Projeto Executivo de Monitoramento e Segurança Eletrônica de todo o edifício;

**4.4.5. Produto 3.5** – Projeto Executivo de Sinalização gráfica de todo o edifício;

**4.4.6. Produto 3.6** – Projeto Executivo de Climatização e exaustão do 1º e 2º pavimento;

**4.4.7. Produto 3.7** – Projeto Executivo de Sonorização de parte do 2º pavimento;

**4.4.8. Produto 3.8** – Projeto Executivo Expositivo de parte do 2º pavimento;

**4.4.9. Produto 3.9** – Projeto Executivo de Estrutura das novas escadas do edifício;

**4.4.10. Produto 3.10** – Orçamento de todos os projetos executivos.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

**5.1.** A UFRJ tem como missão “contribuir para o avanço científico, tecnológico, artístico e cultural da sociedade por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação de uma sociedade justa, democrática e igualitária.”

**5.2.** A UFRJ abre espaços para promover atividades culturais e sociais de forma a integrar o convívio, a troca de ideias, as vivências e estímulos aos sentidos entre alunos, funcionários, pesquisadores, professores da FND/UFRJ, e da sociedade em geral. Ao ampliar o espectro do ensino, extensão, pesquisa e inovação para uma perspectiva mais abrangente, provoca reflexões sobre a sua forma de atuação dentro da estrutura universitária, com destaque para os centros culturais, esportivos, de memória e de sustentabilidade.

**5.3.** A contratação de projetos básicos e executivos para modernização e restauração do Palácio Conde dos Arcos, edificação que atualmente abriga a Faculdade Nacional de Direito (FND), bem como de projetos para construção neste Palácio de um memorial histórico do Senado Federal e exposição para a celebração dos 200 anos do Senado do Brasil, visa a





SENADO FEDERAL

preservação da primeira sede do Senado Federal, patrimônio tombado de grande valor artístico e cultural para a sociedade e a memória do Senado Federal.

**5.4.** O presente Termo de Execução Descentralizada foi estruturado para suprir a demanda urgente e necessária de contratação de projetos básicos e executivos para modernização e restauração do Palácio Conde dos Arcos, localizado na Rua Moncorvo Filho, nº 8, centro, Rio de Janeiro - RJ, hoje, sede da Faculdade Nacional de Direito (FND).

**5.5.** Os produtos a serem obtidos pela contratação com recursos do TED visam garantir a preservação da memória histórico institucional do Senado Federal, bem como garantir a posterior construção de um memorial institucional do Senado Federal no prédio da Faculdade Nacional de Direito, ambos de interesse do Senado Federal.

**5.6.** Os Projetos serão contratados pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, com os recursos da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, para permitir a contratação posterior das obras de restauração da Primeira Sede do Senado Federal para as comemorações dos 200 anos e um grande retorno da visibilidade do Senado Federal junto à sociedade - Divulgação Cultural, Segurança Institucional, Preservação da História Institucional do Senado e do Palácio Conde dos Arcos.

**5.7.** Essa contratação de projetos é importante para viabilizar a execução posterior das obras previstas nesses projetos com orçamentos mais precisos, visto que os projetos executivos possuem maiores detalhes, diminuindo desta forma o risco de eventuais aditivos.

**5.8.** Os projetos tem o objetivo de planejar e definir os serviços que deverão ser executados nas obras, de forma a eliminar os riscos existentes (elétricos, incêndio, etc.) e adequar o prédio a acessibilidade, conforme a legislação vigente para prédios públicos tombados, garantindo o acesso seguro ao público extra que a implantação do memorial expositivo pode gerar.

**5.9.** A contratação dos projetos de modernização e restauração, por meio de Termo de Execução Descentralizada, apresenta-se como responsabilidade institucional na preservação da memória do Senado Federal, solução economicamente viável ao Erário e, portanto, é classificada como um projeto de desenvolvimento institucional.

**5.10.** A modernização e restauração do Palácio, enquanto campus universitário, revitalizará e adequará a FND às atividades científicas-laboratoriais, sociais e culturais, a serem desenvolvidas nas suas instalações e propicia sinergias entre diversas instâncias e setores, utilizará tecnologias de ponta, alinhadas principalmente à governança, sustentabilidade e à economia.

**5.11.** A FND, em parceria com o Senado Federal, pretende

**5.11.1.** fazer do Palácio Conde dos Arcos um ambiente histórico de convívio, lazer, educação e cultura;

**5.11.2.** ampliar, com essa iniciativa, sua interlocução com a comunidade;

**5.11.3.** contribuir com a divulgação do direito, da ciência e da cultura produzida no país e na construção de uma sociedade engajada e participativa;

**5.11.4.** aprofundar vivências entre seus colaboradores e de toda a UFRJ, incluindo a sociedade, de forma a propiciar um ambiente mais saudável, colaborativo e prazeroso para todos.

**5.12.** O memorial histórico do Senado Federal e a exposição para a celebração dos 200 anos do Senado do Brasil, combina educação empreendedora, oferecida de maneira transversal





SENADO FEDERAL

para estudantes de todas as áreas do conhecimento, com instalações e facilidades que terão o papel de suporte às iniciativas científicas, sociais e culturais, indo além do universo de docentes e alunos de graduação, mestrado doutorado, alcançando alunos dos ensinos fundamental e médio. O acesso será público e possibilitará que a sociedade, empresas e governos tenham acesso aos laboratórios e tecnologias da FND/UFRJ, a fim de incentivar a cultura de compartilhamento e cooperação em projetos. Assim, a FND contará com um centro de integrado, sendo o local para desenvolver projetos de extensão trazendo a sociedade para se beneficiar das atividades universitárias.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios. Acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início (mês)	Fim (mês)
META 1	Laudos e vistorias						
PRODUTO	Análise Laboratorial	UN	10	318,75	3.187,50	01	02
PRODUTO	Prospecção estratigráfica	M²	50	470,32	23.516,00	01	02
PRODUTO	Laudos e vistorias	M²	5.571	10,99	61.225,29	01	02





SENADO FEDERAL

META 2	Projetos Básicos						
PRODUTO	Instalações hidrossanitárias	M <sup>2</sup>	245	5,27	1.291,15	02	03
PRODUTO	Climatização	M <sup>2</sup>	2.830	5,00	14.147,55	02	03
PRODUTO	Sonorização	M <sup>2</sup>	440	13,93	6.127,81	02	03
PRODUTO	Expositivo	M <sup>2</sup>	304	42,25	12.824,57	02	03
PRODUTO	Estrutural	M <sup>2</sup>	200	17,53	3506,00	02	03
META 3	Projetos Executivos						
PRODUTO	Arquitetura	M <sup>2</sup>	5.571	74,44	414.674,72	04	07
PRODUTO	Instalações Elétricas	M <sup>2</sup>	5.571	5,23	29.134,19	04	07
PRODUTO	Instalações hidrossanitárias – Hidráulica	M <sup>2</sup>	245	10,50	2.572,50	04	07
PRODUTO	Instalações hidro sanitárias – Esgoto	M <sup>2</sup>	245	5,80	1.421,00	04	07
PRODUTO	Lógica	M <sup>2</sup>	5.571	5,81	32.365,13	04	07
PRODUTO	Telefonia	M <sup>2</sup>	5.571	12,19	67.905,49	04	07
PRODUTO	Incêndio e SPDA	M <sup>2</sup>	5.571	13,35	74.367,38	04	07
PRODUTO	Comunicação visual	M <sup>2</sup>	5.571	21,60	120.324,74	04	07
PRODUTO	Climatização	M <sup>2</sup>	2.830	5,30	14.996,40	04	07
PRODUTO	Sonorização	M <sup>2</sup>	440	4,19	1.843,18	04	07
PRODUTO	Expositivo	M <sup>2</sup>	304	53,62	16.275,81	04	07
PRODUTO	Estrutural	M <sup>2</sup>	200	23,05	4.610,00	04	07

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	EXECUÇÃO	VALOR DE DESEMBOLSO
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Despesas legais</li> <li>● Meta 01: Laudos e vistorias</li> <li>● Meta 02: Projetos básicos</li> </ul>	R\$ 104.445,47
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Meta 02: Projetos básicos</li> </ul>	R\$ 24.633,10
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Meta 03: Projetos executivos</li> </ul>	R\$ 195.122,64
05	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Meta 03: Projetos executivos</li> </ul>	R\$ 117.073,58
06	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Meta 03: Projetos executivos</li> </ul>	R\$ 117.073,58
07	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Meta 03: Projetos executivos</li> </ul>	R\$ 351.220,74
<b>Total</b>		<b>R\$ 909.569,11</b>






SENADO FEDERAL

<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>ITEM</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
	Despesas legais	Não	R\$ 3.252,70
33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Laudos e vistorias	Não	R\$ 87.928,79
33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Projetos Básicos	Não	R\$ 37.897,08
33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Projetos Executivos	Não	R\$ 780.490,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 909.569,11</b>
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>			
Rio de Janeiro/RJ, __ de _____ de 2023.			
<small>ROBERTO DE ANDRADE Assinado de forma digital por ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO:50840142749 Dados: 2023.11.06 13:18:27 -03'00'</small> <b>ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO</b> Reitor Universidade Federal do Rio de Janeiro			
<b>13. APROVAÇÃO</b>			
Brasília/DF, __ de _____ de 2023.			
<b>ILANA TROMBKA</b> Diretora-Geral Senado Federal			



 O documento foi assinado por:

<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>06/11/2023 17:22:16</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>06/11/2023 18:34:19</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>07/11/2023 10:28:57</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.